



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 104

Município de Capão da Canoa

Câmara de Vereadores de Capão da Canoa

Objeto de Contratação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de chaveiro e fornecimento/instalação de fechaduras para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1.O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento e a instalação de fechaduras e a confecção de cópias de chaves para atender às necessidades de segurança, controle de acesso e manutenção das dependências e mobiliários da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, conforme as especificações e quantitativos descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
01	Cópia de chaves simples para portas e armários.	UN	50
02	Fornecimento e instalação de fechadura marca 3F modelo Mini, para porta de vidro temperado de correr, com meio-cilindro redondo.	UN	08
03	Fornecimento e instalação de fechadura para porta de ferro, compatível com perfil metálico de 20 mm, com acionamento por chave.	UN	05
04	Fornecimento e instalação de fechadura para móveis, com cilindro de 31 mm, com acionamento por chave.	UN	30

1.2. A contratação contempla a execução de forma integrada, englobando o fornecimento de todos os materiais, insumos, peças, ferramentas apropriadas e mão de obra especializada necessária para o perfeito ajuste, instalação e teste de funcionamento *in loco*.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa em manter a segurança, a integridade do patrimônio público, o controle de acesso e o pleno funcionamento de suas instalações administrativas e legislativas.

2.2. A demanda decorre de fatores como:

- **Desgaste natural e avarias:** Deterioração por uso contínuo, bem como a ocorrência de fechos e cilindros danificados em portas de vidro temperado, portas de ferro e móveis/armários;
- **Necessidade de reposição e controle:** Fornecimento de novas fechaduras e confecção de cópias de chaves para atendimento a servidores, setores e gabinetes.

2.3. A ausência ou a demora no atendimento dessa demanda compromete a proteção física dos ambientes, a privacidade dos atendimentos e o sigilo de documentos armazenados no mobiliário do Poder Legislativo, tornando a contratação essencial e indispensável para assegurar a continuidade do serviço público.

2.4. A contratação encontra-se alinhada às metas institucionais de manutenção preventiva e corretiva e à adequada governança de infraestrutura predial do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. Visão Geral da Solução:

A solução engloba a contratação de empresa especializada para a prestação integrada de serviços de chaveiro com fornecimento e instalação do mobiliário e componentes físicos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa. O escopo compreende:

- Confecção e fornecimento de 50 cópias de chaves simples;
- Fornecimento e instalação de 8 fechaduras para portas de vidro temperado de correr (marca 3F, modelo Mini, com meio-cilindro redondo);
- Fornecimento e instalação de 5 fechaduras para portas de ferro (compatíveis com perfil metálico de 20 mm e acionamento por chave);
- Fornecimento e instalação de 30 fechaduras com cilindro de 31 mm para móveis e armários.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto:

- **Planejamento e Aquisição:** Seleção via dispensa de licitação por menor preço global, com execução por empreitada por preço unitário.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

- **Instalação e Entrega:** Fornecimento de peças, ferramentas e mão de obra qualificada, acompanhado de testes de funcionamento *in loco* supervisionados pela fiscalização do órgão.
- **Manutenção e Garantia:** Período de garantia técnica mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou vícios de instalação.
- **Descarte Sustentável:** Coleta e destinação final ecologicamente adequada para os resíduos gerados (embalagens e metais substituídos), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Especificações Técnicas e Padrões de Qualidade:

- **Item 1 (Cópias de Chaves):** Produzidas em liga metálica resistente (latão ou material equivalente), com acabamento preciso para perfeito funcionamento nos cilindros.
- **Item 2 (Fechadura Vidro Temperado):** Marca 3F, modelo Mini, para porta de correr, com meio-cilindro redondo e perfeito encaixe nas estruturas existentes.
- **Item 3 (Fechadura Porta de Ferro):** Compatível com perfil metálico de 20 mm, acionamento por chave e elevada durabilidade mecânica.
- **Item 4 (Fechadura para Móveis/Armários):** Cilindro de 31 mm, acionamento por chave, adequado ao mobiliário da Câmara.

4.2. Requisitos Operacionais e de Garantia:

- Fornecimento integral de materiais, insumos, ferramentas apropriadas e mão de obra qualificada para instalação e regulação nos locais indicados.
- Realização obrigatória de testes de funcionamento *in loco* acompanhados pela fiscalização na entrega dos serviços.
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias para as fechaduras instaladas e serviços prestados, contados do aceite definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e vícios de instalação.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade e Logística:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados (embalagens, sucatas metálicas e fechos substituídos), em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Otimização logística nos deslocamentos das equipes técnicas para minimizar a emissão de poluentes.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Regime de Execução:

A execução do contrato dar-se-á sob o regime de empreitada por preço unitário, com entrega/execução parcelada ou imediata, conforme a emissão da Nota de Empenho expedida pela Câmara Municipal.

5.2. Rotina de Execução e Prazos:

- **Emissão da Nota de Empenho:** Os serviços e fornecimentos serão autorizados formalmente pelo órgão mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme a necessidade do Poder Legislativo.
- **Agendamento e Horários:** As intervenções nos gabinetes, secretarias e salas de reuniões deverão ser previamente agendadas e executadas em horários que não interrompam o expediente nem as sessões legislativas.
- **Execução dos Serviços:** A contratada deverá fornecer todo o material, insumos, peças (fechaduras, cilindros, chaves) e mão de obra qualificada para montagem, instalação e regulagem nos locais indicados.

5.3. Recebimento e Aceite:

- **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega/conclusão do serviço, mediante testes de funcionamento *in loco* acompanhados pelo servidor responsável.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorre após a verificação do pleno funcionamento das fechaduras e cópias de chaves, com o aceite e ateste na Nota Fiscal pelo setor fiscalizador no prazo regulamentar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. Acompanhamento e Comunicação:

- O serviço será gerido e acompanhado pelo órgão com base nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- As comunicações oficiais entre a Câmara Municipal e a empresa contratada serão realizadas por escrito (e-mail institucional ou notificação formal), assegurando o registro documental das solicitações, autorizações, Notas de Empenho e eventuais ocorrências.

6.2. Atribuições da Gestão:

- **Controle Operacional:** Registrar a emissão de solicitações e emissões de Notas de Empenho, acompanhando o cumprimento dos prazos e horários de atendimento previamente agendados.
- **Acompanhamento Financeiro:** Controlar o saldo orçamentário do empenho e os valores



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

executados com base na planilha de custos unitários contratados.

- **Tratamento de Ocorrências:** Formalizar e encaminhar eventuais inconsistências ou descumprimentos de prazos para apuração de responsabilidades ou acionamento da garantia técnica de 90 (noventa) dias.

6.3. Recebimento e Liberação de Pagamento:

- O gestor do contrato atuará em conjunto com o fiscal designado para avaliar o relatório de entrega e ateste na Nota Fiscal, condicionando a liberação do pagamento ao perfeito funcionamento e conformidade dos serviços e materiais entregues.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

7.1. Forma de Seleção e Modalidade:

- A contratação será realizada mediante **Processo de Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor).

7.2. Critério de Julgamento:

- O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço Global (lote único)**.
- **Justificativa do Lote Único (Não Parcelamento):** A adoção do lote único visa garantir a padronização técnica, a integridade logística da instalação nos perfis e estruturas específicas da Câmara, a centralização da responsabilidade técnica/garantia e a otimização dos custos de deslocamento, além de otimizar a eficiência administrativa na gestão do contrato.

7.3. Exigências da Proposta:

- A proposta apresentada pela empresa interessada deverá conter a discriminação detalhada dos preços unitários e globais para cada um dos itens integrantes da solução (chaves e fechaduras), incluindo obrigatoriamente todos os custos com mão de obra, ferramentas, insumos, encargos e deslocamentos.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

8.1. Processamento e Apresentação do Documento Fiscal:

- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente emitida pela contratada após a realização dos serviços e entrega dos materiais.
- A Nota Fiscal deverá conter a discriminação dos itens fornecidos e executados em conformidade com os preços unitários contratados e a Nota de Empenho emitida.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

8.2. Condições para Liberação:

- O pagamento fica estritamente condicionado ao ateste e aceite definitivo emitido pelo servidor designado para a fiscalização, mediante a verificação e comprovação do pleno funcionamento das fechaduras, cilindros e cópias de chaves instaladas/fornecidas.
- A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sendo exigida a comprovação mediante certidões válidas no momento da liquidação da despesa.

8.3. Prazo de Pagamento:

- O pagamento será realizado pela Tesouraria/Setor Financeiro da Câmara Municipal no prazo de até 15 dias após a apresentação regular da Nota Fiscal atestada.

9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

9.1. Designação e Acompanhamento:

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas providências prévias do ETP.

9.2. Atribuições do Fiscal do Contrato:

- **Vistoria Técnica e Testes:** Acompanhar a execução dos serviços e realizar os testes de funcionamento *in loco* juntamente com o técnico responsável, verificando o perfeito travamento e encaixe das fechaduras, cilindros e chaves.
- **Conferência das Especificações:** Certificar-se de que os materiais instalados atendem rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência (ex.: marca 3F Mini para portas de vidro, perfis de 20 mm para portas de ferro e cilindros de 31 mm para móveis).
- **Controle de Prazos e Ocorrências:** Registrar e notificar a empresa contratada sobre eventuais imperfeições, atrasos, incorreções na execução ou necessidade de acionamento da garantia técnica de 90 (noventa) dias.
- **Ateste de Fatura:** Emitir o ateste de recebimento e conformidade na Nota Fiscal enviada pela contratada para fins de liberação do pagamento.

9.3. Autonomia:

- A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade civil e técnica exclusiva da empresa contratada pela perfeita execução do serviço e qualidade dos materiais fornecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa para o exercício correspondente, devidamente classificadas nas rubricas próprias de manutenção e funcionamento do Poder Legislativo.

10.2. A indicação exata da classificação orçamentária (programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos) será informada pelo setor contábil/financeiro competente no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho, precedendo a formalização da despesa e atestando a existência de saldo suficiente para atender ao valor estimado da contratação.

11. PESQUISA DE PREÇOS

11.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços de mercado, contemplando cotações formais junto a fornecedores especializados da região de Capão da Canoa/RS e consultas a contratações similares da Administração Pública, em estrita observância aos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O valor estimado total para o atendimento integral da demanda é de R\$ 4.721,80 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais com oitenta centavos), conforme o detalhamento por item demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Qtd.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cópia de chaves simples para portas e armários	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
02	Fornecimento e instalação de fechadura marca 3F, modelo Mini, para porta de vidro temperado de correr, com meio-cilindro redondo	08	R\$ 113,00	R\$ 904,00
03	Fornecimento e instalação de fechadura para porta de ferro, compatível com perfil metálico de 20 mm, com acionamento por	05	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

	chave			
04	Fornecimento e instalação de fechadura com cilindro para móveis, com cilindro de 31 mm, com acionamento por chave	30	R\$ 73,16	R\$ 2.194,80
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.721,80

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo para a execução dos serviços de chaveiro e o fornecimento/instalação das fechaduras e cópias de chaves ocorrerá de forma parcelada ou imediata, mediante o atendimento das solicitações e Notas de Empenho expedidas pela Câmara Municipal.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Dispensa de Licitação, o fornecedor deverá comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação necessários para garantir o cumprimento das obrigações, conforme segue:

13.1. Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em que conste no objeto social atividade econômica compatível com o objeto.

13.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Federal** (abrangendo inclusive contribuições sociais e de terceiros).
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante.
- Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS** (CRF).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4 Certidões Complementares:

- Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Certidão negativa correcional da empresa e dos sócios (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

14. LOCAL E SERVIÇO

14.1. Local de Execução:

- Os serviços de chaveiro, bem como o fornecimento, a instalação e os testes *in loco* das fechaduras e cópias de chaves, serão executados nas dependências da **Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa**, localizada no município de Capão da Canoa/RS.

14.2. Condições de Prestação:

- As intervenções técnicas (troca de fechaduras, ajustes e instalações em portas de vidro temperado, portas de ferro e mobiliários) deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados pelo setor responsável da Câmara Municipal.
- O cronograma de execução e o deslocamento das equipes técnicas deverão ser previamente alinhados e agendados com a Administração, garantindo que os trabalhos ocorram em horários que não comprometam o expediente administrativo nem a realização das sessões do Poder Legislativo.

Capão da Canoa/RS, 13 de outubro de 2026

Álvaro Toniolo Gonzalez
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Assistente Legislativo

Luis Fernando Nunes
RESPONSÁVEL
Diretor Geral